

**DECRETO 16013/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER  
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,  
3100 00000 Recursos Ordinários (Livres)10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 28 de janeiro de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças